



GABINETE DO DEPUTADO ACÁCIO FAVACHO – MDB/AP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Acácio Favacho)

Acrescenta o §3º ao art. 200 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para incluir a obrigatoriedade de reprodução da numeração nos autógrafos das proposições apensadas que tenham recebido parecer favorável aprovado.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições previstas no art. 51, III, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O art. 200 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa vigorar acrescido do seguinte §3º:

“Art.200.....
.....

§3º. Os autógrafos reproduzirão a numeração das proposições apensadas com pareceres favoráveis aprovados.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





GABINETE DO DEPUTADO ACÁCIO FAVACHO – MDB/AP

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 200 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados regula o encaminhamento das proposições aprovadas para sanção, promulgação ou envio ao Senado. Atualmente, a regra geral de apensação permite que projetos tramitem anexados a um mais antigo de temática correlata, o que é positivo para o aprimoramento legislativo. No entanto, essa prática, quando combinada com a aplicação da regra de prejudicialidade, pode resultar na invisibilização de proposições apensadas que efetivamente contribuíram para a formulação do texto final aprovado.

Historicamente, diversos projetos permaneceram por longos anos sem avanço significativo até que uma nova proposição apensada trouxesse uma abordagem inovadora ou uma adequação à realidade social e jurídica do momento. Contudo, ao final da tramitação, os autógrafos são emitidos com referência exclusiva ao projeto principal, desconsiderando contribuições fundamentais que surgiram ao longo do processo legislativo.

A presente emenda busca corrigir essa distorção ao assegurar que os autógrafos incluam a numeração das proposições apensadas que tenham recebido parecer favorável aprovado. Dessa forma, reforça-se a transparência do processo legislativo, conferindo maior visibilidade e reconhecimento ao trabalho parlamentar.

Além disso, a medida fortalece a democracia representativa ao incentivar os deputados a apresentarem novas proposições, sem receio de que suas contribuições sejam ignoradas. O reconhecimento formal dessas iniciativas valoriza a pluralidade de ideias e o esforço coletivo para a construção de um ordenamento jurídico mais justo e eficaz.





GABINETE DO DEPUTADO ACÁCIO FAVACHO – MDB/AP

Ao preservar e documentar adequadamente as proposições que influenciaram o texto final, esta emenda promove maior segurança jurídica e integridade legislativa, garantindo que a memória institucional do Parlamento reflita com fidelidade o trabalho desenvolvido pelos seus membros.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, em prol da valorização do processo legislativo, do reconhecimento dos parlamentares e da transparência institucional.

Sala das Sessões, em de 2025.

Deputado Acácio Favacho (MDB/AP)

